



## Projeto de Lei Nº 008/2024

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei Nº. 008/2024, oriundo do Poder Executivo.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente, Implantação de Novos Programas (FNDE), no valor de R\$ 857.248,29(oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

**Art. 2º** O Crédito Especial de que se trata o artigo anterior deste Projeto de Lei será adicionado na seguinte Unidade Orçamentária, com a classificação de despesas e valor que passa a ser assim discriminada:

ORGÃO – 03.00 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

UNIDADE – 03.07 – CONVÊNIOS EDUCAÇÃO

FUNÇÃO – 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO – 365 – ENSINO INFANTIL

PROGRAMA – 0020 – Gestão Educacional do Ensino Fundamental e Infantil

**PROJETO/ATIVIDADE – 1.925 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NOVAS TURMAS - FNDE**

ELEMENTO DE DESPESA

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 400.000,00

**FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf.de Recursos do FNDE**

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 32.000,00

**FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf.de Recursos do FNDE**

3390.90.30 – Material de Consumo R\$ 80.149,58

**FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf.de Recursos do FNDE**

3390.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 15.000,00

**FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf.de Recursos do FNDE**

3390.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00

**FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf.de Recursos do FNDE**

**TOTAL** R\$ 532.149,58

ORGÃO – 03.00 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

UNIDADE – 03.07 – CONVÊNIOS EDUCAÇÃO

FUNÇÃO – 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO – 365 – ENSINO INFANTIL

PROGRAMA – 0020 – Gestão Educacional do Ensino Fundamental e Infantil

**PROJETO/ATIVIDADE – 1.926 – IMPLANTAÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FNDE**

ELEMENTO DE DESPESA

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

**FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf.de Recursos do FNDE**

3390.36.00 – Outros Serviços e Terceiros-Pessoa Física R\$ 25.098,71

**FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf.de Recursos do FNDE**

3390.39.00 – Outros Serviços e Terceiros-P. Jurídica R\$ 30.000,00

**FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf.de Recursos do FNDE**

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 120.000,00

**FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf.de Recursos do FNDE**

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

**FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf.de Recursos do FNDE**

**TOTAL R\$ 325.098,71**

**Art. 3º** O crédito que se trata o artigo anterior correrá por conta de anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ORGÃO – 03.00 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

UNIDADE – 03.07 – CONVÊNIOS EDUCAÇÃO

FUNÇÃO – 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO – 365 – ENSINO INFANTIL

PROGRAMA – 0020 – Gestão Educacional do Ensino Fundamental e Infantil

**PROJETO/ATIVIDADE – 1.037 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**

ELEMENTO DE DESPESA

3390.51.00 – Obras e Instalações R\$ 600.000,00

**FONTE DE RECURSOS: – Outras Transf.de Recursos do FNDE**

**PROJETO/ATIVIDADE – 1.055 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**

ELEMENTO DE DESPESA



3390.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 257.248,29

FONTE DE RECURSOS: – Outras Transf. Da União

**TOTAL**

**R\$ 857.248,29**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 29 de fevereiro de 2024.

---

Rodrigo José Galvão Didier

Presidente